

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

Reuniram-se no dia 07/05/2020, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 031 com o objetivo de PROCESSAR E JULGAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E RACHÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13891 FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 83.728.360/0001-31

ITEM 1 - Base de Brita Graduada (ref. sinapi/sc 4748_12/2019) d= 1,7tm³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

13891	FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	38,6000
-------	---	-----	---------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,0000	38,2700	
---	---	--------	---------	--

O licitante FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 38,2700 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

ITEM 2 - Rachão (ref. sinapi/sc 4730_12/2019) d= 1,5t/m³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

13891	FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	39,1500
-------	---	-----	---------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,0000	38,4500	
---	---	--------	---------	--

O licitante FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 38,4500 (trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na data de 08/05/2020 às 09:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, deram reinício a reunião no modo de vídeo conferência, reunindo esta que foi suspensa no dia anterior (07/05/2020), para uma melhor análise dos documentos de qualificação técnica da empresa participante BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP por parte do Departamento Técnico do Município. Sendo recebido pela COPELI, parecer do órgão técnico assinado pelo Sr. Lucas Campos, engenheiro civil, com os apontamentos técnicos levantados, deu-se prosseguimento com a reunião no modo de vídeo conferência e foi dado a palavra aos representantes das empresas participantes se manifestarem em ata, e o representante da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA encaminhou por e-mail sua manifestação com as seguintes colocações: CONSIDERAÇÕES DA EMPRESA FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRA A EMPRESA BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 04.834.318/0001-29, QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA: Foi constatado no Portal da Transparência da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

Que a empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 04.834.318/0001-29 está impedida de licitar pelo período da Data de início da sanção: 19/07/2019 até Data de fim da sanção:18/07/2021. (anexo 01: Consulta CEIS da empresa Branco Pedras). Portanto, não atende ao item 4.2 do edital, abaixo transcrito: 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas com suspensão temporária ou impedidas de licitar com quaisquer órgãos públicos, sejam eles: Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias e Fundos Municipais, nos termos do Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas mesmas esferas, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio. 2) Aproveitando-se quanto ao item acima, fica a declaração solicitada no item 9.1.1 do edital, sem validade, pois não reflete a realidade.

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III). (anexo 02: Declaração Anexo III, não refletindo a realidade) 3) Quanto ao item 9.1.6 do edital (Qualificação Técnica) 9.1.6 - Qualificação Técnica ...c. Autorização da ANM - Agência Nacional de Mineração;

d. Licença Ambiental de Operação - LAO, da unidade onde é realizada a lavra/ extração do material, expedida por órgão competente;

OBS.: Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral. Apresentou a licença ambiental abaixo:

Licença Ambiental de Operação nº11114/2012

Saibrita Mineração e Construção - Cedro Engenharia Comércio e Mineração Ltda

CNPJ: 83.475.970/0003-32

Data Emissão: 21/03/2013 Validade: 46 Meses (21/01/2017)

Renovação Solicitada em 23/09/2016 FCEI nº434463

DNPM: 815.531/2009

Não foi apresentado a Autorização ANM / DNPM conforme exigido na letra C do item 9.1.6 do edital.

RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº434463) não assinado e sem autenticação, da mesma forma o Ofício IMANº907/2018/CODAM/CRS sem autenticação, conforme exigência do item 7.2 do edital, abaixo:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação DEVERÃO ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 8 - 2020

por tabelado, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

(Anexo 03 - Ofícios Sem autenticação)

Apresentou a licença ambiental abaixo:

Licença Ambiental de Operação nº10091/2018

Cedro Engenharia Comércio e Mineração Ltda

CNPJ: 85.281.889/0001-85

Data Emissão: 22/11/2018 Validade: 48 Meses (22/11/2022)

Não foi apresentado a Autorização ANM / DNPM conforme exigido na letra C do item 9.1.6 do edital

4)Continuando ao item 9.1.6 do edital (Qualificação Técnica)

9.1.6 - Qualificação Técnica

OBS.: Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

Foi apresentado "CONTRATO E FORNECIMENTO DE MATERIAL" entre CEDRO ENGENHARIA COM.E MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 85.281.889/0004-28 e BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 04.834.318/0001-29 com data de assinatura em 28/10/2019 e validade por 12 (doze) meses a partir dessa assinatura (28/10/2020).

"Contrato NÃO assinado por Branco Pedras Artefatos de Cimento.

"Assinatura da Cedro Engenharia NÃO reconhecida em cartório.

"O CNPJ da empresa CEDRO não é o mesmo constante nas licenças ambientais de operação apresentadas em item anterior (Contrato Forn. Material: 85.281.889/0004-28 / Licença 01: 83.475.970/0003-32 e Licença 02: 85.281.889/0001-85)

"Contrato com prazo pré-definido, ou seja, encerra-se em 28/10/2020, sendo que será inferior ao prazo de validade do registro de preços, conforme item 24 do edital.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. Continuando a reunião, dado a palavra aos representantes das empresas participantes, o representante da empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP se manifestou alegando interesse em apresentar recurso administrativo, o que foi prontamente negado pelo Pregoeiro, pelo fato de que a empresa participante, não poderia estar participando do presente processo licitatório em evidência, conforme estabelece o Item 4, subitem 4.2 do Edital. Desta forma, o Pregoeiro e sua equipe não analisarão o mérito dos documentos de qualificação técnica questionados pela empresa participante FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, não atendendo o item acima mencionado, e portanto, fica excluída do presente certame licitatório. Com isto, cancela-se a etapa de lance anterior, e reabre-se para novos lances com a empresa participante, ou seja, FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:18 horas do dia 8 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Remi Firmino Guedes - Pregoeiro

Alan Martins Wensing - Equipe de Apoio

Ana Paula Fortunato da Silva - Equipe de Apoio

Edna Luiz Teodoro - Equipe de Apoio